



487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 487
de 18 de 12 de 1973
Reg. Livro 06 fls. 159

EMENTA:- AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRA PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro do Norte, uma quadra de terra, localizada no Parque da Liberdade, desta cidade.

Parágrafo Único - Destinasse a referida quadra de terra à construção de um prédio, onde funcionará a mencionada Entidade de Classe.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior abrange uma área de 3.038,50 m², limitando-se ao Norte, com a Travessa Salgueiro, ao Sul, com a Av. Aracaju, a Leste, com o ramal da RFFSA para Barbalha e a Oeste, com a Rua Capitão Coimbra.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 04 (quatro) anos para o início e término da construção a que se refere o parágrafo único do Art. 1º:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18 de dezembro de 1.973.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Savoia Brasileiro de Alencar
Humberto Savoia Brasileiro de Alencar